



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

EDITAL Nº 06/2023

Processo nº 23107.035252/2023-61

EDITAL PPGAC/UFAC Nº 06/2023 - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC, MANDATO 2023/2025.

APURAÇÃO DA VOTAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, estiveram reunidos de forma presencial na sala da secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, a Comissão Eleitoral composta pelos membros: **Profa. Dra. Hanna Talita Gonçalves Pereira de Araujo** (Representante Docente - Presidente) e **Sirley Gonçalves de Rezende** (Representante Técnico-Administrativo) para apuração dos votos da eleição de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (Mandato **2023/2025**) que ocorreu de forma virtual por meio da plataforma oficial de eleições da Ufac (<https://eleicoes.ufac.br>), no horário de 8h40min às 17h40min, do dia 4 de dezembro de 2023. Às 17h40min a votação eletrônica foi encerrada e os votos foram criptografados pelo sistema. A apuração ocorreu no dia 5 de dezembro de 2023, às 15h15 e apresentou os seguintes resultados:

MAPA DE APURAÇÃO

	Eleitores Docentes/Servidor Técnico/ Discentes	Votos Registrados	Votos favoráveis à chapa	Votos em Branco
QUANTIDADE	42	19	19	0
PORCENTAGEM	100%	45,23%	100%	0

Conforme previsto no Item 10.3 do Edital, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número absoluto de votos dentre os votos válidos, sem distinção de categoria de votantes (técnicos, docentes e discentes têm o mesmo peso). Desta forma, conforme previsto em Edital a chapa "Fortalecer..." formada pelos professores Prof. Dr. Micael Carmo Côrtes Gomes (coordenador) e Profa. Dra. Valeska Ribeiro Alvim (Vice-coordenadora) obteve 100% de votos a favor, estando ELEITA para o mandato 2023/2025. Por fim, de acordo com o Item 10.4 do Edital é concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial da apuração, para impugnação do resultado. A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para analisar e deliberar sobre o pedido.

Rio Branco, 5 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Goncalves De Rezende, Assistente em Administracao**, em 05/12/2023, às 15:47, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Profª.Hanna Talita Goncalves Pereira de Araujo, Professora do Magisterio Superior**, em 05/12/2023, às 15:49, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1121503** e o código CRC **39F8760F**.